

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo

Documento Interno n.º 29018 / 2024

Data da Informação

22/07/2024

Processo

2024/250.10.101/6

ASSUNTO:

Ata n.º 3 do júri - Procedimento concursal comum para contratação de 1 assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Serviço de Equipamentos e Manutenção - Manutenção, Conservação e Reabilitação (Carpintaria) - classificação da prova oral de conhecimentos e aprovação da lista classificativa intermédia

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pelo Coordenador do Serviço de Equipamentos e Manutenção, Luís Carlos Martins da Costa, na qualidade de Presidente, o Assistente Operacional da área funcional Carpintaria, Valentim José da Silva Sobral, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Miguel Inácio Félix da Cruz Falcão, na qualidade de 1.º Vogal Suplente, aberto por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, datado de 12 de abril de 2024, a fim de proceder à classificação da prova oral de conhecimentos, da qual resultou a lista classificativa intermédia, em anexo, onde constam os candidatos aprovados para o método de seleção seguinte, bem como os candidatos excluídos e respetivos motivos de exclusão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

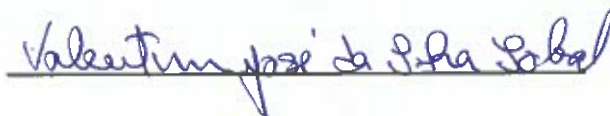
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

**LUÍS CARLOS
MARTINS DA
COSTA**

Digitally signed by LUÍS
CARLOS MARTINS DA COSTA
Date: 2024.07.22 11:10:37
+01:00

1º Vogal Efetivo



1º Vogal Suplente

[Assinatura Qualificada]
Miguel Inácio Félix da
Cruz Falcão

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Miguel Inácio Félix
da Cruz Falcão
Date: 2024.07.23 15:48:02
+01:00

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.